

PROJETO DE LEI N.º 96/2021

DISPÕEM SOBRE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se necessidade temporária e de excepcional interesse público, para os efeitos desta Lei, as contratações que vierem a ser definidas em lei específica, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 672/01 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Ametista do Sul/RS e anexo I da Lei 052/93, que institui o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público profissionais que seguem:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	PADRÃO/ REMUNERAÇÃO	COEFICIENTE DE REMUNERAÇÃO	SECRETARIA
01	Técnico de Enfermagem	44 horas	08 / R\$ 1.826,10 (mil oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos) + adicional de insalubridade	3,39	Sec. De Saúde

§1º - As atribuições e os requisitos dos cargos de que trata este artigo estão constantes na Lei Municipal nº 052/93.

§2º - Fica o poder executivo autorizado a celebrar contrato com os candidatos classificados no processo seletivo nº 07/2021, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 3º - O contrato de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, com prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotação orçamentaria próprias do orçamento financeiro vigente da Secretaria da Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 05 de Outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 96/2021

Ilustre Presidente

Em anexo ao presente, encaminhamos a Vossa Excelência para apreciação e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 96/2021, que dispõe sobre necessidade temporária de excepcional interesse público, autoriza contratação em caráter temporário e emergencial, e da outras providências.

No que se refere ao indigitado projeto, salientamos que em razão da pandemia do Covid-19 o setor de saúde teve uma demanda reprimida, visto que as pessoas anteriormente evitavam procurar a unidade de saúde temendo o contágio do coronavírus.

Além disso, os atuais servidores encontram-se em estado de quase estresse, abalados psicologicamente pelos transtornos causados pelo vírus cumulativamente com o pequeno quadro de funcionários, impossibilitando a prestação de atendimento adequado, o qual é exigido pela população.

Assim, não havendo outra alternativa, a solução é a contratação emergencial de mais um profissional Técnico de Enfermagem para auxiliar nos serviços da unidade básica de saúde para que se possa prestar os atendimentos de acordo com a demanda.

A fim de evitar atrasos e visando a economia, será aproveitado um dos candidatos selecionados no processo seletivo nº 07/2021, para a mesma finalidade.

Na certeza de merecer a habitual compreensão de Vossa Excelência e demais edis, no sentido de aprovar o projeto, antecipamos nossos agradecimentos.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS